

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no **Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, na Portaria nº 381/MP, de 16/12/2005, na Portaria nº 4494/MEC, de 23/12/2005**, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Todas as vagas são, exclusivamente, para o Instituto Multidisciplinar - Unidade Acadêmica da UFRRJ em Nova Iguaçu - RJ, estando vedadas quaisquer formas de transferência do candidato após aprovação no concurso.
- 1.2. A área do concurso, a classe inicial, o número de vagas, a remuneração mensal e a formação exigida (Anexo I) são estabelecidos a seguir:

CLASSE INICIAL - ASSISTENTE I – REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 3.370,09	
ÁREA/CONCENTRAÇÃO	Nº DE VAGAS
Hotelaria / Alimentos e Bebidas	2
Hotelaria e Turismo / Hospitalidade e Eventos	2
Economia / Epistemologia e História do Pensamento Econômico	2
Administração/ Finanças Corporativas	1
Administração / Gerência de Operações	1
Direito / Direito Empresarial e Econômico e Legislação Ambiental	1
Educação Física/ Recreação e Psicomotricidade	1
Letras / Inglês Instrumental	1
Letras / Espanhol Instrumental	1
Computação/ Hardware, Arquitetura e Redes de Computadores	1
Matemática / Didática da Matemática e Educação Matemática	1
CLASSE INICIAL - ADJUNTO I – REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 5.100,29	
ÁREA/CONCENTRAÇÃO	Nº DE VAGAS
História / História do Brasil e da África	1
História / História do Brasil	1
História / História Moderna e Teorias da História	1
História / História da América e da Península Ibérica	1

Pedagogia / Educação Infantil	2
Pedagogia / Planejamento e Gestão Educacional	2
Pedagogia / Alfabetização	1
Física / Física Geral	1

ANEXO I – EXIGÊNCIA

CLASSE INICIAL - ASSISTENTE I – FORMAÇÃO EXIGIDA		
Área de Concentração	Graduação	Mestrado
Hotelaria / Alimentos e Bebidas	Hotelaria, Gastronomia, Economia Doméstica ou Tecnologia de Alimentos	Hotelaria, Economia Doméstica ou áreas afins
Hotelaria e Turismo / Hospitalidade e Eventos	Hotelaria, Turismo ou Economia Doméstica	Hotelaria, Turismo, Administração, Economia Doméstica ou áreas afins
Epistemologia e História do Pensamento Econômico	Economia	Economia ou áreas afins
Finanças Corporativas	Administração	Administração ou áreas afins
Gerência de Operações	Administração	Administração ou áreas afins
Direito Empresarial e Econômico e Legislação Ambiental	Direito	Direito, Economia, Administração, Turismo ou Hotelaria
Recreação e Psicomotricidade	Educação Física	Educação Física, Educação ou Ciências da Motricidade
Inglês Instrumental	Letras (Inglês)	Educação, Letras ou áreas afins
Espanhol Instrumental	Letras (Espanhol)	Educação, Letras ou áreas afins
Hardware, Arquitetura e Redes de Computadores	Ciências da Computação, Engenharia Eletrônica, de Computadores, de Telecomunicações ou Elétrica	Ciências da Computação, Matemática ou Engenharias
Educação Matemática e Didática da Matemática	Matemática	Educação Matemática ou Educação
CLASSE INICIAL – ADJUNTO I – FORMAÇÃO EXIGIDA		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	GRADUAÇÃO	DOCTORADO
História do Brasil e África	História	História ou áreas afins
História do Brasil	História ou Ciências Sociais	História ou áreas afins
História da América e da Península Ibérica	História	História ou áreas afins
História Moderna e Teorias da História	História	História ou áreas afins
Educação Infantil	Pedagogia ou Licenciaturas	Educação
Planejamento e Gestão Educacional	Pedagogia ou Licenciaturas	Educação

Alfabetização	Letras ou Pedagogia	Educação
Física Geral	Física, Matemática ou Engenharias	Física/Ensino de Física,

- 1.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, e o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – DE**, com a obrigação de prestar 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades e conveniência da Instituição.

II. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.
- 2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 117/96 (disponíveis no site www.ufrj.br/concursos), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários.
- 2.4. **Período:** de 17/02/2006 a 17/03/2006, das 9h às 11:00 e de 13:00 às 15:30h, nos dias úteis.

2.5. Taxa de inscrição

Professor Assistente: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

Professor Adjunto: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

- 2.5.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 2.5.2. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Universidade.
- 2.5.3. O pagamento da taxa de inscrição, será efetuado em qualquer agência do **Banco do Brasil**, através de Guia de Recolhimento da União, que encontra-se disponível no site <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>, através do seguinte caminho:
- . PORTAL SIAFI
 - . GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
 - . Impressão – GRU Simples
- 2.5.4. Ao preencher a Guia de Recolhimento da União o candidato utilizará os seguintes códigos:

Unidade Favorecida

Código* 153166

Gestão* 15240

Recolhimento: Código* 28883-7

Número de Referência/Competência (Campo não obrigatório)

Vencimento (Data do Pagamento)

Contribuinte

CPF* (Número do CPF do candidato)

Nome do Contribuinte* (Nome do candidato)

Valor Principal* (Valor da inscrição)

Valor Total* (Valor da inscrição)

- 2.5.5. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.

2.6. Documentos para efetuar a inscrição

2.6.1. O candidato deverá entregar no local de inscrição, **envelope lacrado**, contendo CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou no caso de candidato estrangeiro, passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- b) Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado;
- c) Histórico da Graduação;
- d) Comprovante de titulação em nível de Mestrado (para a Classe de Professor Assistente);
- e) Histórico do Mestrado (para a Classe de Professor Assistente);
- f) Comprovante de titulação em nível de Doutorado (para a Classe de Professor Adjunto);
- g) Histórico do Doutorado (para a Classe de Professor Adjunto);

2.6.2. Além dos documentos acima, o **envelope lacrado** deverá conter:

- a) **Curriculum Vitae** atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq), em 05 (cinco) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhada de fotocópia dos documentos comprobatórios dos títulos e atividades nele relacionados;
- b) **Memorial**, com no máximo três páginas, no qual o candidato deverá descrever sua experiência em ensino, pesquisa e extensão, destacando o que julgar mais relevante para a área do concurso.

2.6.3. A documentação comprobatória de Titulação, obtida em curso não credenciado ou no Exterior, se ainda não revalidada, deverá previamente –, antes da realização da inscrição – ser reconhecida como válida, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRRJ, para efeitos de participação no Concurso.

2.6.4. Os documentos comprobatórios que estiverem em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução em língua portuguesa.

2.6.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* após efetuada a inscrição ou que não estejam no envelope lacrado.

2.6.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, toda a documentação contida no envelope lacrado.

2.7. Dos Procedimentos para inscrição

2.7.1. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, o qual encontra-se disponível no site www.ufrrj.br/concursos.

2.7.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, ou via SEDEX, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

2.7.3. O candidato que desejar efetuar sua inscrição via SEDEX deverá enviar a documentação para o endereço: UFRRJ/DP/Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, sala 15 do Pavilhão Central da Rodovia BR 465 (Km 47 da Antiga Estrada Rio-São Paulo), Seropédica/RJ – CEP. 23.890-000 –, observando que a **data máxima de postagem** deverá ser **10/03/2006**.

2.7.4. O candidato que desejar efetuar sua inscrição pessoalmente, deverá comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, DP/UFRRJ no endereço contido no item anterior, no período e horário indicado no item 2.4.

2.7.5. O candidato deverá entregar os documentos (item 2.6), dentro de um **envelope lacrado e etiquetado** com sua identificação (nome, área do concurso), acompanhados de uma relação, datada e assinada, listando os documentos apresentados.

2.7.6. O candidato deverá organizar a relação e os comprovantes conforme indicado no **Anexo 1** deste Edital.

2.7.7. O candidato entregará, ainda, separadamente, a Guia de Recolhimento da União, autenticada pelo Banco do Brasil, e o Formulário de Inscrição preenchido, em outro envelope.

2.7.8. Na inscrição realizada via Correios, o candidato enviará os dois envelopes, na mesma embalagem SEDEX.

- 2.7.9. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida em ambos os envelopes.
- 2.7.10. A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído – desde que não seja servidor público federal, conforme disposto no inciso XI, do Art. 117, da Lei nº 8.112/90 –, mediante entrega de procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.
- 2.7.11. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, dispondo a UFRRJ do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados falsos ou inexatos, ou que contrariem as exigências contidas neste Edital.
- 2.7.12. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea

III. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Encerrado o prazo do pedido de inscrição, a documentação dos candidatos, será julgada por uma Comissão Especial, designada pelo Reitor, que indicará dentro de 06 (seis) dias úteis, os candidatos aptos ao concurso.
- 3.2. Após o período destinado ao julgamento pela Comissão Especial, o candidato será informado do resultado da análise dos documentos, bem como da data de realização das provas do concurso e da composição da Comissão Examinadora, através da Internet, no site www.ufrrj.br/concursos.
- 3.3. Da decisão da Comissão Especial poderá haver recurso, à Reitoria, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação pela internet.
- 3.4. Os candidatos inscritos poderão, até vinte dias corridos antes do início do Concurso, solicitar à Reitoria, com justificativa circunstanciada, a impugnação de qualquer dos nomes indicados para a composição da Banca Examinadora.

IV. DO CONCURSO

- 4.1. O concurso será realizado para área de conhecimento ou conjunto de Disciplinas da mesma área, para os cursos do Instituto Multidisciplinar.
- 4.2. O programa da matéria objeto do concurso encontra-se disponível no site www.ufrrj.br/concursos.
- 4.3. A avaliação do concurso caberá a uma Comissão Examinadora, constituída por cinco membros.
- 4.4. O concurso constará das seguintes provas:
- Prova de Títulos;
 - Prova Escrita;
 - Prova Didática.
- 4.5. A prova escrita tem caráter eliminatório, devendo o candidato obter a nota mínima 50,00 (cinquenta) para habilitar-se às demais provas.
- 4.6. Para efeito de pontuação na Prova de Títulos a Comissão Examinadora avaliará os seguintes elementos:
- Diplomas universitários de graduação, licenciatura plena, mestrado, doutorado e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento;
 - Experiência docente;
 - Experiência científica, técnica ou artística; experiência em administração acadêmica; experiência em movimentos sociais.
 - Publicações;
 - Distinções conferidas em reconhecimento de atividade intelectual.
- 4.7. Para aprovação, o candidato deverá alcançar a **média mínima final 70 (setenta) pontos**.
- 4.8. Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação e desempate, terá preferência o candidato que for mais idoso (Art. 27, Parágrafo Único da Lei Nº 10.741, de 01/10/2003).
- 4.9. A avaliação da Comissão Examinadora é irrecurável, salvo em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta em que caberá recurso de nulidade à Reitoria.
- 4.10. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 08 (oito) dias úteis, contados da data em que o candidato tiver ciência do resultado do concurso.

4.11. Da decisão da Reitoria caberá recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

V. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do(s) concurso(s), será homologado mediante publicação no D.O.U. da classificação final.
- 5.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 5.3. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático aos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

VI. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

- 6.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Superior.

VII. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 7.1. O candidato aprovado será nomeado no cargo para o qual foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.
- 7.2. Em caso de o candidato exercer atividade remunerada, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo, exonerando-se ou apresentando o ato de vacância, no caso de servidor público, ou rescindindo o contrato, no caso de ser regido pela CLT.
- 7.3. Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:
 - 7.3.1. Apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da Última Eleição, PIS ou PASEP (se já cadastrado), Declaração de Bens e Valores, Certidão de Nascimento ou Casamento e 03 (três) fotos 3X4 iguais e recentes.
 - 7.3.2. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
 - 7.3.3. Estar quite com os cofres públicos.
 - 7.3.4. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:
 - a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
 - b) praticar advocacia junto a repartições públicas.
- 7.4. Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:
 - a) prática de crime contra a administração pública;
 - b) improbidade administrativa;
 - c) aplicação irregular de dinheiro público;
 - d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
 - e) corrupção.
- 7.5. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto, física e mentalmente, pela Junta Médica da UFRRJ para o exercício do cargo.
- 7.6. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.
- 7.7. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 7.8. A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de não haver candidatos inscritos para o preenchimento da(s) vaga(s), para área(s) específica(s) ou se o número de candidatos for inferior ao número de vagas para uma área específica ao término do prazo de inscrição, estabelecido no presente Edital, fica

- automaticamente prorrogada a inscrição, somente para esta(s) área(s), pelo prazo de mais 15 (quinze) dias consecutivos. Excepcionalmente, para as áreas oferecidas para a Classe de Professor Adjunto, com exigência de Doutorado, em caso de haver prorrogação, será reduzida a Classe para Professor Assistente, com exigência de Mestrado, e para as áreas oferecidas para a Classe de Professor Assistente, com exigência de Mestrado, em caso de haver prorrogação, será reduzida a Classe para Professor Auxiliar.
- 8.2. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso, desde que a deficiência de que são portadoras não seja incompatível com as atribuições do Magistério Superior. Tais candidatas, se aprovadas, quando convocadas, serão submetidas à junta médica oficial da UFRRJ, que terá decisão final sobre o grau de deficiência o grau de deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.
 - 8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, responsável pela guarda da criança.
 - 8.4. Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, sem que a documentação seja retirada, a mesma será destruída.
 - 8.5. O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço, enquanto estiver participando do concurso e se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
 - 8.6. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a) Fornecer declarações falsas ou inexatas, sobre os documentos apresentados;
 - b) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro(s) candidato(s), ou dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - c) Faltar com a cortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora, com os servidores, as autoridades presentes ou os outros candidatos;
 - d) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, apresentando comportamento inadequado;
 - 8.7. A Reitoria, se necessário, baixará instruções complementares sobre o Concurso e resolverá os casos omissos.
 - 8.8. O Extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e a versão completa, na página www.ufrj.br/concursos.

RICARDO MOTTA MIRANDA